arouca
câmara
municipal

EDITAL N.º 15/2025

(Notificação para realização de obras)
(n.º 2, art.º 89.º do RJUE)

-------- **Norberto Augusto Rodrigues de Castro,** Chefe da Divisão de Ambiente, Urbanismo e Desenvolvimento Económico, da Câmara Municipal de Arouca: ----------

---------- Torna público que, para efeitos do cumprimento do dever de conservação previsto pelo art.º 89.º do Dec.-Lei nº 555/1999 de 16/12 na sua atual redação (RJUE), pelo proprietário do **Muro sito em Rua Nossa Senhora de Fátima - Mosteirô, da freguesia de Fermêdo, deste Concelho,** realizada a vistoria prévia prevista pelo art.º 90.º do RJUE, verificou-se não foram efetuadas obras que restabelecessem as condições de segurança, permanecendo uma deformação significativa que compromete a verticalidade do muro e evidencia risco de colapso, e que configura uma situação de perigo à circulação na via pública. ----------

---------- Face ao exposto, concluiu a Comissão de Vistorias de Segurança deste Município pela necessidade de reposição das condições de segurança para a via pública. ----------

---------- No seguimento do que ficou supra exposto, e nos termos do previsto pelos n.º 2 e 3, art.º 89.º do RJUE é intenção deste Município determinar a realização das obras urgentes tendentes à reposição das condições de segurança do muro, devendo as referidas obras ser realizadas num prazo máximo de 2 meses, visto que em concreto a situação descrita constitui grave e iminente perigo para a segurança das pessoas e bens. ----------

---------- Face ao que antecede, e na impossibilidade de notificação postal, fica pelo presente notificado o proprietário do imóvel supra, da possibilidade, **no prazo de 10 dias úteis**, de exercer o direito de audição prévia, nos termos e para os efeitos das disposições conjuntas do n.º 5, art.º 267.º da CRP, art.º 12.º e 121.º e seguintes do CPA. ----------

---------- Findo o supra referido prazo sem que haja pronúncia, o projeto de decisão aqui plasmado tornar-se-á definitivo procedendo-se aos ulteriores trâmites com vista à imposição de obras coercivas conforme o previsto pelo art.º 91.º do RJUE, advertindo-se desde já de que o incumprimento do ordenado será suscetível de gerar responsabilidade criminal. ----------

---------- Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo, bem como na internet, no sítio institucional do Município. ----------

---------- Arouca e Edifício dos Paços do Concelho, 20 de Maio de 2025 ----------

NORBERTO AUGUSTO RODRIGUES DE CASTRO

Digitally signed by NORBERTO AUGUSTO RODRIGUES DE CASTRO
Date: 2025.05.20 17:33:35 +01:00

Norberto Castro

Chefe de Divisão

Divisão de Ambiente, Urbanismo e Desenvolvimento Económico